



Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-N  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.ufss.edu.br](http://www.ufss.edu.br)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**  
Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura

**PORTARIA Nº 032/PROAD/INFRA/UFSS/2014**

O Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 354/GR/UFSS/2010, de 30/08/2010, publicada no Boletim Oficial da UFSS na mesma data, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestores, Coordenadores e Fiscais do Contrato nº 056/2013, oriundo da Dispensa de Licitação nº 138/2013, Processo nº 23205.003909/2013-03:

**I. Campus Laranjeiras do Sul/PR:**

- a) Gestor: Paulo Henrique Mayer, Diretor de Campus, Siape 2763268;
- b) Coordenadora: Ana Cristina Hammel, Docente, Siape 2073353;
- c) Coordenadora Adjunta: Andrea Francine Batista, Docente, Siape 2075282;
- d) Fiscal: Edimar Tenutti, Técnico em Agropecuária, Siape 2068876;
- e) Fiscal suplente: José Martins dos Santos, Docente, Siape 2062445.

**II. Campus Erechim/RS:**

- a) Gestor: Ilton Benoni da Silva, Diretor de Campus, Siape 2447410;
- b) Coordenador: Jerônimo Sartori, Docente, Siape 1785648;
- c) Coordenador Adjunto: Emerson Neves da Silva, Docente, Siape 1268355;
- d) Fiscal Titular: Jaqueline Berdian de Oliveira, Administradora, Siape 1757667;
- e) Fiscal Suplente: Elisabete Cristina Hammes, Técnica em Assuntos Educacionais, Siape 1872324.

Art. 2º Os gestores, coordenadores e fiscais serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados.



Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-N  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecô - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.ufes.edu.br](http://www.ufes.edu.br)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Art. 3º O objeto do referido Contrato é a gestão administrativa e financeira necessária à execução do projeto do curso de graduação em Educação no Campo nos *Campi* Laranjeiras do Sul/PR e Erechim/RS da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFES.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 203/PROAD/UFES/INFRA/2013, de 27 de novembro de 2013.

Chapecô/SC, 07 de fevereiro de 2014.

Péricles Luiz Brustolin  
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura